

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L e i nº 620

de 10 de setembro de 1.964.

"Altera disposições tributárias do Município no que se refere a taxas".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As taxas a seguir enumeradas, estabelecidas na legislação em vigor, lei municipal nº 586, de 26 de setembro de 1963, passam a ser de:

Taxa do Matadouro

- I - Taxa de matança:
- a) - gado bovino e suíno, por cabeça .....Cr\$600,00
  - b) - outras espécies .....Cr\$300,00
- II) - Taxa de transporte, por qualquer espécie ..... Cr\$150,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.:

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de setembro de 1.964.

Antônio Procópio da Costa  
( Antônio Procópio da Costa )  
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira  
(Antônio Américo Junqueira )

Diretor De. de Administração.